



Processo TC 018.817/2016-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidades: Fundação Nacional de Saúde e Município de Miracema do Tocantins/TO

Responsável: Rainel Barboza Araújo, CPF: 251.593.721-72

Advogados constituídos nos autos: Jander Araújo Rodrigues e outros, OAB-TO 5.574

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

| Dados dos Acórdãos | | | | | |
|----------------------|------------|----------------|----------|---------|------|
| Tipo | Número/Ano | Colegiado | Sessão | Ata | Peça |
| Acórdão Condenatório | 3777/2017 | Segunda Câmara | 9/5/2017 | 15/2017 | 24 |

| Itens verificados | Correto? | | | Observação |
|---|----------|-----|----|------------|
| | Sim | Não | NA | |
| Grafia do nome do responsável | X | | | |
| Número do CPF/CNPJ do responsável | X | | | |
| Valor do débito | X | | | |
| Data histórica do débito | X | | | |
| Data da incidência dos juros de mora | X | | | |
| Fundamento legal do julgamento das contas | X | | | |
| <i>(Em caso de débito solidário)</i> A solidariedade está expressa no acórdão | | | X | |
| Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX) | X | | | |
| Fundamento legal das sanções, especialmente da multa | | | X | |
| Multa sem incidência de juros | | | X | |
| Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional | | | X | |
| <i>(Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa)</i> Está expresso que o valor da multa é individual | | | X | |
| Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida | X | | | |
| <i>(Em caso de recurso)</i> Número e data da deliberação recorrida | | | X | |
| <i>(Em caso de TCE)</i> O nome do órgão instaurador | X | | | |
| O n. e o ano do convênio | X | | | |
| Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator) | X | | | |
| Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos | X | | | |
| Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração | X | | | |
| Número do processo | X | | | |
| Não foi identificado outro erro material | X | | | |

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 24.

SECEX-TO, 9 de junho de 2017.

Assinado Eletronicamente
CAROLINA S.F.S. MOREIRA
TEFC – Matrícula 3428-2